

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
AÇORES (ERSARA)**

Despacho n.º 2064/2016 de 29 de Agosto de 2016

Considerando que a realidade inerente a um território insular, disperso e localizado a uma distância significativa de Portugal continental, é ainda necessário que se desenvolvam esforços para exportar os resíduos que, não podendo ser objeto de gestão integrada e em segurança na própria ilha ou Região, o possam ser noutra território;

Considerando que a ERSARA tem como atribuição orientar e cofinanciar os sistemas de resíduos urbanos, incluindo os sistemas de transferência e de exportação de resíduos;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que define a natureza jurídica e normas de funcionamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA), conjugado com o disposto na Portaria n.º 14/2016, de 26 de fevereiro, manda o Conselho de Administração da ERSARA, o seguinte:

Conceder os apoios financeiros, destinados ao transporte marítimo de resíduos para encaminhamento adequado em destino licenciado, no montante global de 61.146,56 Euros (sessenta e um mil, cento e quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), conforme abaixo indicado.

Designação do operador de gestão de resíduos	N.º de contribuinte	Valor do apoio a conceder
Hígiaçores - Comércio e Serviços, Lda.	512 034 664	1.297,97 €
Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda.	512 081 042	6.236,22 €
José Miguel Pedroso Nunes & Filhos, Lda.	512 106 118	3.631,83 €
Silveira & Silveira, Unipessoal, Lda.	512 051 852	1.645,01 €
Resiaçores - Gestão de Resíduos dos Açores, Lda.	512 097 585	5.138,03 €
Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum	136 766 099	2.497,50 €
Varela & Cª, Lda.	512 004 854	16.790,33 €
Musami – Operações Municipais do Ambiente, EIM.	512 096 481	3.909,67 €
Serralharia do Outeiro, Lda.	512 043 825	20.000,00 €
<i>Total</i>		61.146,56 Euros

A referida comparticipação financeira será suportada pelas verbas inscritas no orçamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, na classificação económica 08.01.01 – “Transferências de Capital: Sociedade e quase-sociedades não financeiras Públicas”, 08.01.02 – “Transferências de Capital: Sociedade e quase-sociedades não financeiras Privadas” e 08.08.01 - “Transferências de Capital: Famílias: Empresário em Nome Individual” para o presente ano.

Aprovado em Conselho de Administração, na Horta, em 11 de agosto de 2016. - O Conselho de Administração, *Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco* e *António Fernando da Silva Goulart Costa*.

